



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA n.º 215/2022

(RETIFICADO I)

Da: Secretaria Municipal de Saúde/ Atenção Primária.

Para: Departamento de Licitações, Departamento de Suprimentos, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira(o).

1 - Assunto: Aquisição de Escadas.

2 - Objeto: Formalização de Processo Licitatório na modalidade **Registro de Preços**, visando Aquisição de escadas com a montagem por conta da licitante, para a Endemias do Município de Arcos/MG.

3 – Critério de Julgamento: Menor preço por item.

4 - Justificativa:

4.1 - Se faz necessário a formalização do Processo Licitatório, visando aquisição de escadas para suprir demandas da Endemias, com o objetivo de equipar as equipes no ato de inspeção e acesso nas lajes de casas e prédios, pois há situações que se deparam com locais altos. Com essas a tendência é de localizar mais focos de larvas do Aedes Aegyptiss, proporcionando assim a eliminação desses vetores em caixas da água, calhas, etc.

4.2 - Com tudo, conclui-se que essas trará condições e segurança para a prestação do serviço.

5 - Da Especificação do Objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|--|-------------------|------------|
| 1 | Escada Extensiva, com montagem por conta da licitante e de acordo com a NR-18. Peso suportado: No mínimo 145kg; Comprimento Máximo da Extensão: Entre 6,30m a 6,8m; Degraus antiderrapantes; Quantidade de Degraus: No mínimo 24; Distância dos degraus: Entre 25cm a 30cm (Distância deve ser uniforme); Com no mínimo 3 modos de utilização, sendo no mínimo: Extensível, aberta e simples; Material da estrutura: Alumínio; Ter rodas, sistema de articulação com encaixe de travamento, abertura cônica dos pés e sapatas antiderrapantes. | Unidade | 15 |
| 2 | Escada portátil, Telescópica Multifuncional, com a montagem por conta da licitante e de acordo com a NR-18. Material: Alumínio; Comprimento Máximo da extensão: Entre 3,7m a 4m; Degraus antiderrapantes; Quantidade de Degraus: No mínimo 12; Altura do degrau: Entre 25cm a 30cm (Distância deve ser uniforme); Largura do degrau: Em média 30cm; Comprimento fechado: No máximo 100cm; Peso suportado : No mínimo 145 kg; | Unidade | 15 |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

| |
|--|
| Sapatas antiderrapantes e travas de segurança. |
|--|

6- Requisitos Necessários:

6.1 - Toda documentação Fiscal, Jurídica e Trabalhista.

7 - Condições de Execução:

7.1 - A entrega e montagem das escadas deverá ser realizada no prazo máximo de 15 quinze dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra;

7.2 - É obrigatório entregar a nota fiscal e garantia junto com a entrega das escadas. Não serão aceitas notas fiscais enviadas por e-mail para fim de recebimento;

7.3 - A entrega das escadas será feita na Endemias: Rua Augusto Lara, n.º 383, Arcos/MG;

7.4 - O horário de funcionamento para entrega é de 07:30h as 16h, de segunda-feira a sexta-feira;

7.5 - No caso de reprovação das escadas, a empresa terá 05 (cinco) dias corridos para regularização das mesmas. A retirada das escadas será por conta da Contratada;

7.6 - A montagem é por conta da contratada.

8 - Garantia:

8.1 – A garantia do fabricante/fornecedor deverá ser de no mínimo 12 meses;

8.2 - A garantia será contada a partir da entrega;

8.3 - Caso a contratada não forneça documento de garantia, a nota fiscal, será a garantia.

9 - Gestão e Fiscalização do Contrato: O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, da entrega e montagem das escadas, ficará a cargo da fiscal do contrato, a Sra. **Fernanda Naiara dos Santos (Responsável – Vigilância em Saúde)**, onde poderá exigir informações adicionais que julgue necessário desde que a solicitação seja feita por escrito.

10 - Responsável por recebimento e inspeção de mercadoria recebida: Sob a responsabilidade de realizar o recebimento, contagem das escadas entregue, a comparação de mercadoria recebida com a descrição na Autorização de compras.

| Local: | Responsável: | Contato: | MASP |
|------------------------|----------------------------|-----------|------|
| Coordenador - Endemias | Geraldo Aparecido de Moura | 3351-7133 | - |



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

11 - Forma de Pagamento:

11.1 - O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, contado da entrega, montagem das escadas e da apresentação do documento fiscal correspondente, acompanhado da respectiva ordem de compra;

11.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega e montagem das escadas ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento;

11.4 - Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação das seguintes comprovações dos documentos: Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal e Certidão Negativa do Contribuinte Municipal.

12 - Condições Gerais:

12.1 - É de total responsabilidade da empresa vencedora, até a finalização do processo, informar com antecedência a administração pública qualquer alteração na situação cadastral (mudança de CNPJ e/ou alteração na Razão Social) da empresa, sob pena de suspensão dos créditos devidos até a regularização dos dados cadastrais;

12.2 - Reserva-se o direito da Contratante em não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93;

Arcos (MG), 01 de Dezembro de 2022

Fernanda Naiara dos Santos
Responsável – Vigilância em Saúde

Tiago Carvalho de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde